



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4
2	Atair Pereira de Moraes	Diretor de Departamento de Transporte	248-4
3	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Com a implantação do Pregão Eletrônico, no ano de 2020, as empresas para



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA, passaram a ser realizadas através dessa modalidade, por recomendação legal. A modalidade vem mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

As seguintes normativas irão disciplinar a Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA, através do Pregão Eletrônico 005/2024:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes, em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação ao veículo. Além disto, a possibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

renovação frequente da frota.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

A contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas escolas e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços aos municípios é que se justifica a contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permitida a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores).												
IT	ESPECIFICAÇÕES	KNV/DIA	DIAN	TOTAL KM	PNC/P	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT	
1	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Taia, Buri, Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	132	200	26.400		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 144.320,00	
2	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	109	200	21.800		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 119.173,33	
3	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bon. Par., Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA-138, no turno vespertino.	96	200	19.200		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 104.960,00	
4	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Agua Fria, Olha D'água até a MA - 138, no turno vespertino.	96	200	19.200		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 104.960,00	
5	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Macacuá, entrada do Enredo, Bebidiá, até a MA-138, no turno vespertino.	90	200	18.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 98.400,00	
6	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atobádeira, Bon. Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.	127	200	25.400		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 138.853,33	
7	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bacaba, Cunbu, Pequi, até a MA-138, no turno matutino.	88	200	17.600		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 96.213,33	
8	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Santana, MA - 138, Pequi, Patrício, Cajueiro, Quara, Japão, até a localidade Maruá, no turno matutino.	130	200	26.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 142.133,33	
9	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barreirinha, Congo, Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino.	90	200	18.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 98.400,00	
10	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lago, Cabore, Bon. Vista, Ponta D'reis, Almanara, Coreto, Três Barras, Valdeimar, Bon. que D'os, até a MA-138, no turno matutino.	125	200	25.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 136.666,67	
11	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Cabore, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.	132	200	26.400		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 144.320,00	
12	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Quara, Floresta, Águas Bon., Soltade, Genésio Sucupi, Canto do Brejo, Bon. Unido até a localidade Cabore, no turno matutino.	132	200	30.400		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 166.186,67	
13	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bom. Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estado do Pará), nos turnos matutino e vespertino.	108	200	21.600		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 118.080,00	
14	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Cabeleira, apared. Ribeirão da Mata até localidade Cabore, no turno vespertino.	100	200	20.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 109.333,33	
15	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Caiena, Lázaro, Lages, Frei da Lésta, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	140	200	28.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 153.066,67	
16	Locação de 01 (um) veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 ou similar com capacidade de 1.000kg e 2.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos formados para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Mangueira, Santa Cruz, Canto do Vargão, Deus é Grande, Ribeirão da Mata, até a Escola Alex Mendes da Silva, no turno matutino.	100	200	20.000		R\$ 7,60	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 16,40	R\$ 5,47	R\$ 109.333,33	
17	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus, capacidade máxima de 45 passageiros sentados, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Brejo da Menina, até a sede do município - Escola Municipal Anhã Macarenhas, Pastor Jodo Jóias e Vovô Ana Rocha, no turno matutino.	88	200	17.600	R\$ 15,50	R\$ 9,06	R\$ 7,35	R\$ 6,50	R\$ 38,41	R\$ 7,68	R\$ 135.203,20	
18	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus, capacidade máxima de 45 passageiros sentados, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Buri, Cumpiá, MA-130 até a Escola Municipal Hidambiando Coelho, no turno matutino.	84	200	16.800	R\$ 15,50	R\$ 9,06	R\$ 7,35	R\$ 6,50	R\$ 38,41	R\$ 7,68	R\$ 129.057,60	
19	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus, capacidade máxima de 45 passageiros sentados, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Buri, Cumpiá, MA-130 até a Escola Municipal Hidambiando Coelho, no turno matutino.	44	200	8.800	R\$ 15,50	R\$ 9,06	R\$ 7,35	R\$ 6,50	R\$ 38,41	R\$ 7,68	R\$ 67.601,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

7.3. Os valores estimados têm com base os contratos nº 094/203, 095/2023, 096/2023, 097/2023.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise analise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21).

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e dos contratos anteriores de transporte escolar. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.421.805,11 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar para atender o interesse público com a finalidade de atender a necessidade da secretaria municipal de educação.

Dessa forma, a contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para a manutenção das atividades das diversas escolas do município e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de educação do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Fabian dos Santos Vargas
FABIAN DOS SANTOS VARGAS
Coordenadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA IVENIO
TRANSPORTES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME, sediada na Rua Frei Gil, nº 932, Centro, Estreito - MA, inscrita no CNPJ: 15.590.294/0001-26, neste ato representada pelo Sr. IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1449219 SSP/MA, e CPF nº 402.316.233-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
02	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	71	200	14.200	R\$ 3,45	R\$ 48.990,00

Comissão Permanente de Licitação
cplpnspe@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



04	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Agua Fria, Olho D'gua até a MA - 138, no turno vespertino.	86	200	17.200	R\$ 3,47	R\$ 59.684,00
06	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.	85	200	17.000	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00
07	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA-138, no turno matutino.	88	200	17.600	R\$ 3,45	R\$ 60.720,00
10	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.	125	200	25.000	R\$ 3,45	R\$ 86.250,00
11	Locação de um veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.	90	200	18.000	R\$ 3,46	R\$ 62.280,00
14	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gameleira, aprazil até Ribeirão da Mata, no turno matutino.	75	200	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
15	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gaiéiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
16	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Domingo do Chição, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
						R\$ 566.324,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmste@hotmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 566.324,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em orden, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

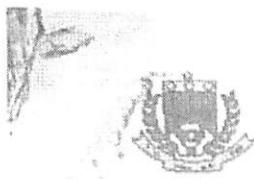
Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, ou=CP-Brazil, ou=0601135500115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RFB, cun=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.2

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 15.590.294/0001-26
SR. IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Ivenio Ribeiro dos Santos

Comissão Permanente de Licitação
cplpmuspc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Bobininho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Flávia de Moraes CPF: 522.193.183-34
2 One Corrêa dos Santos Lúndoso CPF: 061.449.473-70

Flávia



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023	
Validade da Proposta:	90 dias
Data de abertura:	23 de Abril de 2021
Nome da empresa:	IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ:	15.590.294/0001-26
Endereço:	RUA FREI GIL N° 932
Telefone:	(99)99124-1945 - 998224-0002
E-mail:	iveniotransportes@hotmail.com
Nome:	Sr.º Ivenio Ribeiro dos Santos
RG, sob nº:	1449219, SSP/MA
CPF nº:	402.316.233-72.
Dados bancários:	CONTA CORRENTE N°. 13668-9, AGÊNCIA N°.1313-0, BANCO BRADESCO



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/001-26 IE: 12.384.893-8

Item	Produto	Quant.	Marca/Fabricante	Valor unit.	Valor total
2	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	14200	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 48.990,00
4	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Agua Fria, Olha D'gua até a MA - 138, no turno vespertino.	17200	CHEVROLET D-20	R\$ 3,47	R\$ 59.684,00
6	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.	17000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00
7	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA-138, no turno matutino.	17600	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 60.720,00
10	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.	25000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 86.250,00
11	Locação de um veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.	18000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,46	R\$ 62.280,00



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

14	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gameleira, aprazil até Ribeirão da Mata, no turno matutino.	15000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
15	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos da localidades: Partindo das localidades Gaieiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	20000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
16	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos da localidades: Partindo das localidades Domingo do Chição, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	20000	CHEVROLET D-20	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 566.324,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Estreito – MA, 03 de janeiro de 2023

IVENIO
TRANSPOR
TES LTDA

Assinado de forma
digital por IVENIO
TRANSPORTES LTDA
Dados: 2023.02.03
22:40:38 -03'00'

IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ sob o nº 15.590.294/0001-26

Ivenio Ribeiro dos Santos

RG nº 1449219 – SSP/MA e CPF nº 402.316.233-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº 729.958.583-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeccb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA L D M DOS SANTOS
LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP, sediada na Rua Canaã, nº 208, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 39.946.481/0001-68, neste ato representada pelo Sr. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 049316392013-9 SSP/MA, e CPF nº 424.892.703-97, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
05	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA-138, no turno vespertino.	86	200	17.200	R\$ 3,49	R\$ 60.028,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



08	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Santana, MA – 138. Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marrua, no turno matutino.	130	200	26.000	R\$ 3,45	R\$ 89.700,00	
12	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genésio Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00	
17	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Mangueira, Santa Cruz, Canto do Varjão, Deus é Grande, Ribeirão da Mata até a Escola Alex Mendes da Silva, no turno matutino.	85	200	17.000	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00	
							R\$ 277.378,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 277.378,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA -- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

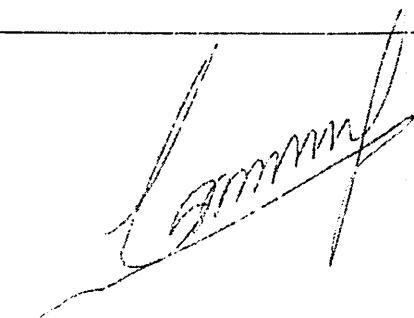
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pacruado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 39.946.481/0001-68

SR. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Leanes Pereira Sobrinho CPF: 522.193.683-34
2. Leanes Pereira Sobrinho CPF: 06449.473-70



PROPOSTA REAJUSTADA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO II

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

<u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023</u>
Data de abertura: às 08:00 horas do dia 01/02/2023
Nome da empresa: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.946.481/0001-68
Endereço: Rua Canaã nº 208 Centro São Pedro dos Crentes - Ma
CEP: 65.978-000
Telefone: (99)98263-2038
E-mail: mirandalocaçoesassessoria@gmail.com
Nome: LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 424.892.703-97
RG/órgão emissor 0493163920139 SSP/MA
Dados bancários: AGÊNCIA: 5734-7 CONTA CORRENTE: 14001-5 B.BRASIL



L D M SANTOS LOCACOES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.946.481/0001-68 -

Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes -

Telefone: (99) 8263-2038

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES INGÁ, MACAUBA, ENTRADA DO EMÍDIO, BEBIDINHA ATÉ A MA-138, NO TURNO VESPERTINO.	D20	Chevrolet	17.200 Km	R\$ 3,49	60.028,00
0008	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES SANTANA, MA - 138, PEGUI, PATRÍCIOS, CAJUEIRO, GUARÁ, JAPONÊS ATÉ A LOCALIDADE MARRUA NO TURNO MATUTINO.	D-0	Chevrolet	26.000 Km	R\$ 3,45	89.700,00
0012	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES GUARÁ, FLORESTA, ÁGUA BOA, SOLEDADE, GENÉSIS, SUCUPIRA, CANTO DO BREJO, BOA UNIÃO ATÉ A LOCALIDADE CABORÉ, NO TURNO MATUTINO.	D20	Chevrolet	20.000 Km	R\$ 3,45	69.000,00
0017	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES MANGUEIRA, SANTA CRUZ, CANTO DO VARJÃO, DEUS É GRANDE, RIBEIRÃO DA MATA ATÉ A ESCOLA ALEX MENDES DA SILVA, NO TURNO MATUTINO.	D20	Chevrolet	17.000 Km	R\$ 3,45	58.650,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 277.378,00

Duzentos e setenta e sete reais e trezentos e setenta e oito reais

Prazo de validade da proposta. **60 DIAS**

Prazo de entrega. **Conforme o Edital**

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de fevereiro de 2023

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS

Represente da empresa

CPF: 424.892.703-97

RG: 0493163920139 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº 729.958.363-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df623cf303584e434b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE
SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, sediada na Rod MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 18.369.679/0001-56, neste ato representada pelo Sr. MAURO MARTINS JORGE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 017695122001-6 SSP/MA, e CPF nº 003.113.573-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo D2 ^{1/2} ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	100	200	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00



03	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Boa Paz, Estiva Santa Rosa, Romel até a MA-138, no turno vespertino.	96	200	19.200	R\$ 3,49	R\$ 67.008,00
09	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades, Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino.	90	200	18.000	R\$ 3,50	R\$ 63.000,00
13	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paráso), nos turnos matutino e vespertino.	108	200	21.600	R\$ 3,49	R\$ 75.384,00
18	Locação de 01 (um) (Onibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partindo das localidades Brejo da Meiaia, até a sede do município - Escolas Municipais Antônio Macearenhas, Pastor João Joaas e Vovô Ana Rocha, no turnos vespertino.	88	200	17.600	R\$ 5,99	R\$ 105.424,00
						R\$ 378.816,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 378.816,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IRFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Mauro Martins Jorge
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56

SR. MAURO MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leaner Pereira Sobrinho
LEANER PEREIRA SOBRINHO
CPF: 034.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Vanuca Meirelles CPF: 522.193.093-34
John Carine Sales, Santos Cardoso CPF: 068449473-70



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA
CEP: 65.978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

APRESENTAÇÃO READEQUADA

Assento de que a licitação realizada na data de 01/02/2023, para compra de óculos, esta empresa já tinha juntada a documentação exigida e conforme o regulamento de licitação, também, desta vez o processo encontra-se regular.

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Município de SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

Assento de que a licitação realizada na data de 01/02/2023, para compra de óculos, esta empresa já tinha juntada a documentação exigida e conforme o regulamento de licitação, também, desta vez o processo encontra-se regular.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Data de abertura: 01/02/2023

Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 18.369.679/0001-56

Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crenetes - MA

CEP: 65.978-000

Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980

E-mail: mamotopecas@live.com

Nome: Mauro Martins Jorge

CPF: 003.113.573-00

RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA

Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980

E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA
CEP: 65.978-000

NAME: SERVIOS E ACESSÓRIOS | Tipo: EPP/CG - LG123; Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319

Código	Descrição	Marca	Modelo	Fabricante	Qtd:	Valor Unitário	Valor Total
0061	00.000.00 DE 01 (UM) VÉHICULO D20 OU SEMELHANTE, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES TAUBÁ, SURELA MARIA, LARANJEIRAS, NOVA RÉ, ATÉ A POCOS DAS MARCHAS, NO TURNO VESPERTINO.		D 20	CHEVROLET	20.000 Km	R\$ 3,40	68.000,00
0072	00.000.00 DE 01 (UM) VÉHICULO D20 OU SEMELHANTE, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES BOA PAZ, ESTIVA, SANTA CRUZ, MONICA ATÉ A MA-138, NO TURNO VESPERTINO.		D 20	CHEVROLET	19.300 Km	R\$ 3,49	67.008,00
0073	00.000.00 DE 01 (UM) VÉHICULO D20 OU SEMELHANTE, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES, BANANEIRA, GONGO, SERRA, BURITI, MURIAÉ, ATÉ A MA-138, NO TURNO MATUTINO.		D 20	CHEVROLET	20.000 Km	R\$ 3,50	69.000,00
0074	00.000.00 DE 01 (UM) VÉHICULO D20 OU SEMELHANTE, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES BOM TEMPO, CAPIM BRANCO ATÉ AS QUATRO BOCA, (ESTRADO DO VASSOURA), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.		D 20	CHEVROLET	21.000 Km	R\$ 3,49	73.504,00
0076	00.000.00 DE 01 (UM) (ONIBUS) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES DE: PARTINDO DA LOCALIDADES BREJO DA MEXICA, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - ESCOLAS MUNICIPAIS ANÍBAL MASCARENHAS, PASTOR JOÃO JONAS E VOVÔ ANA ROCHA, NO TURNO VESPERTINO.	BENZ	1418	MERCEDES	17.600 Km	R\$ 5,99	105.424,00

Valor Total: R\$ 378.816,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

**ENDERECO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTE – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: memotopercas@live.com**



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA
CEP: 65.978-000

Prazo de entrega: de acordo com o edital

Dados do assinante pelo o contrato:

Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
IRCA: 017695122001-6 SSP/MA
E-mail: mamotopecas@live.com

1111 Prazo de Entrega - Nro.: 14 de Fevereiro de 2023.

Mauro Martins Jorge
M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANTÉ DA PAZ ARRUDA JORGE portador(a) do CPF sob o nº 729.958.563-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf302584e134b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeccb592e2e4/54516222345fa9b

PORTRARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS
LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - ME, sediada na Rua Bernardo Arruda, nº 259, Centro, Sambába - MA, inscrita no CNPJ: 13.338.778/0001-57, neste ato representada pelo Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 018401921001-5 SEP/MA, e CPF nº 019.342.813-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/MILHA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
19	Locação de 01 (um) (Ônibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partindo da sede do município, Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.	8,4	200	16.800	R\$ 6,00	R\$ 100.800,00



20	Locação de 01 (um) (Ônibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partido das localidades Buriti Cumprido, MA-130 ete a Rua Municipal Hidelbrando Costa, no turno matutino.	44	200	8.800	R\$ 6,00	R\$ 52.800,00
R\$ 153.600,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCERIA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção P.HATB - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – MELHORIA

OTAVIO DE
SOLUSA
Assinado de forma digital
por OTAVIO DE SOLUSA
DIAS:01934281301
Data: 2023-07-21 10:59:03
01



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá eficácia da garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SECONDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prova e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA responderá aos direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado de forma digital
OTAVIO DE SOUSA por OTAVIO DE SOUSA
DIAS:01934281301
Data: 2023/02/22
102922-GT00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONVOCATÓRIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Ceará, nº 162, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, regendo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FÓRUM

17.1. É eleito o Fórum da Comarca de Belém - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade da pactuada, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e debatido em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

OTAVIO DE ASSUNÇÃO DE SOUSA
Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA
DIAS:01934281301
4281301
Datas: 2023.02.22
10:59:53 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
cplpmpsc@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
www.sao-pedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

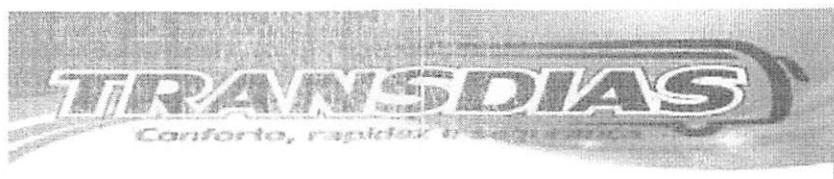
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065169
Data:
0-10-2023
CPF: 0301735500115, ou: «Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, com RFB -
CPF A1, ouve EM BRANCO, ou presencial.
Em ROMULO COSTA
ARRUDA 07823065169
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

OTAVIO DE
SOUZA
DIAS:01934281
301
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - ME
CNPJ: 13.338.778/0001-57
SR. OTAVIO DE SOUSA DIAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leandro Pereira Sobrinho
LEANDRO PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Julio Cesar Alves Moraes* CPF: 522.193.483.361
2. *Com. Larissa Soárez Gómez* CPF: 068.449.473-70



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Data de abertura: às 08:00 horas do dia 05/01/2023.

Nome da empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA-ME

CNPJ: 13.338.778/0001-57

Endereço: Rua Bernardo Arruda nº 253 A, BAIRRO: CENTRO, na cidade de SAMBAIBA, Estado MARANHÃO,

CEP: 65.830-000

Telefone: (99) 9 98103-7923

E-mail: transdiasbr@gmail.com

Nome: OTAVIO DE SOUSA DIAS

CPF: 019.342.813-01

RG/órgão emissor: 0184019220015- SSP MA

Dados bancários: Banco Brasil 001, Agência: 3626-9, Conta Corrente nº 18.625-2. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
19	Locação de 01 (um) (Ônibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partindo da sede do município, Cristal 1, Cristal 2, ate a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.	MercedesBenz - OF 1722 ou similar	84	200	16.800	R\$ 6,00	R\$ 100.800,00



ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA - Nº 259 - A - CENTRO - CEP: 65.830-000 - SAMBAÍBA-MA E-mail: transdiasbr@gmail.com - TEL: (99) 98103-7923

20	Locação de 01 (um) ônibus para o transporte dos alunos das localidades do Pariamento das localidades Buriti Cumprido, MA-130 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.	Aut. Mercedes-Benz - OF 1722 ou similar	44	200	8.800	R\$ 6,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 153.600,00

VALOR GERAL DOS ITENS: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

- Declaro a Disponibilidade dos veículos a serem utilizados nos serviços, de conformidade com cada item para o qual a licitante apresentou proposta, neste edital e local indicado pela administração.
- O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/Execução de serviços" emitida pela Prefeitura Município de São Pedro Dos Crentes-MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.
- O prazo para inicio dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

Assinado de forma digital por
OTAVIO DE SOUSA
DIAS:01934281303

Sambaíba-MA, 14 de fevereiro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
PROPRIETARIO
OTAVIO DE SOUSA DIAS
RG: 0184019220015 SSP - MA
CPF: 019.342.813-01

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - CNPJ: 18.318.778/0001-57 - INSCR MUNICIPAL: 0000015 - INSCR ESTADUAL: 126873224

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA - Nº 259 - A - CENTRO - CEP: 65.830-000 - SAMBAÍBA-MA

E-mail: transdiasbr@gmail.com - TEL: (99) 98103-7923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCILIA PACHECO ARRUDA portador(a) do CPF sob o nº 729.958.583-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96467331769235705584a4345b5309f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eebc592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 831.267.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95